



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3514 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987.

ESTABELECE NOVO PRAZO PARA ENCERRAMEN  
TO DE ALTERAÇÕES PARA OFICIAL PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O prazo para encerramento das alterações de Oficiais PM, previsto no artigo 31, do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982 e seu Anexo I, para promoção de 26 de novembro de 1987, será considerado até o dia da promoção, satisfeitas as demais exigências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 1987.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



1441  
25  
11  
87

GOBIERNO DEL ESTADO DE SONORA  
SECRETARÍA DE GOBIERNO

DECRETO N.º 3514 DE 25 DE NOVIEMBRE

ESTABLECE UNO PARA EL  
DE ALERACIONES PARA OFICIAL

O GOBERNADOR DEL ESTADO DE SONORA, en uso de

atribuciones legales.

DECRETO

Art. 1.º - Se crea para el departamento de Alaraciones  
un cargo de Oficial de Alaraciones en el nivel de  
1.º de la escala de sueldo de \$ 12,000.00, para el  
año 1987, con un salario de \$ 12,000.00, más  
beneficios de ley y demás prestaciones de ley.

Art. 2.º - Este decreto entrará en vigor desde  
la fecha de su publicación en el periódico  
oficial del gobierno del estado de Sonora, en  
fecha de 1987.

JERÓNIMO GARCÍA DE SARTANA  
GOBERNADOR